

VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 12.516.185/0001-70

ISIN: BRVINOCTF001

Código de Negociação B3: VINO11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05410-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de administrador ("Administrador") do **VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.516.185/0001-70 ("VINO11"), em conformidade com o regulamento do VINO11 ("Regulamento"), convida os cotistas do VINO11 ("Cotistas") para se reunirem na assembleia geral extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 03 de agosto de 2023, utilizando-se da plataforma Cuore para Voto à Distância, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM nº 472"), para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- (a) Aprovação do desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 04 de agosto de 2023, ("Data-Base do Desdobramento") na proporção de 1:5, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 5 (cinco) novas cotas ("Novas Cotas"). Sendo assim, depois do desdobramento, para cada Cota existente serão atribuídas ao respectivo titular 4 (quatro) Novas Cotas, totalizando 5 (cinco) Cotas. As Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 07 de agosto de 2023 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Caso aprovada a presente matéria, as Novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos Cotistas a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Recomenda-se aos Cotistas a leitura do Regulamento e o Manual de Exercício de Voto, ambos disponibilizados no *website* do Administrador (<https://www.brtrust.com.br/?administracao=fii-vinci-offices&lang=pt>), em que constam as informações necessárias para o exercício informado do direito de voto.

Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: Os documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas: **(i)** no site do Administrador (<https://www.brtrust.com.br/?administracao=fii-vinci-offices&lang=pt>) **(ii)** no site de Relação com Investidores do VINO11 (<https://www.vincifundoslistados.com/nossos-fundos/vinci-offices-fii-vino11/>);
2. Quem Poderá Participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo VINO11, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administrador ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor; **(iii)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do VINO11, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do VINO11;
3. Quórum de Deliberação: Será aprovada da Ordem do Dia mediante a aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Cotas, correspondendo a cada Cota um voto, não se computando os votos em branco.
4. Como Participar da Assembleia: Será encaminhado aos e-mails dos Cotistas do VINO11 previamente cadastrados na base de informações disponibilizadas pela B3 ou escriturador, conforme o caso, o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos, votar na matéria da Ordem do Dia. No **Anexo I** ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma. O voto para os itens da Ordem do Dia objeto de deliberação poderá ser manifestado **desde o dia 20 de julho de 2023 até as 23:59 horas do dia 02 de agosto de 2023**.

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração por plataforma digital, o Administrador e o Gestor **destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia**.

São Paulo, 18 de julho de 2023.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO I

O link individual para votação foi enviado pela plataforma chamada Cuore aos e-mails dos Cotistas do VINO11 previamente cadastrados na base de informações disponibilizadas pela B3 ou Escriturador, conforme o caso. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto sobre a matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva poucos minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação, podendo ainda declarar estar conflitado ou não deter direito de voto, nos termos da regulamentação aplicável. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será

computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do VINO11 após finalizado.

- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão “.pdf”.

Qualquer dúvida, acesse o RI do VINO11.